



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

EDITAL CSPPD Nº 01/2019 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE PESSOAL DOCENTE

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Ifes *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições aos interessados em preencher os cargos de membros **suplentes** da CSPPD, mediante normas e condições contidas neste edital.

1 DA NATUREZA E DA FINALIDADE

1.1 A Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Ifes, *campus* Linhares está prevista na Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015 de 29 de junho de 2015 e no Capítulo VII, Art. 26, da Lei nº 12.772, de 29 de dezembro de 2012.

2 DA COMPOSIÇÃO

2.1 A Composição da CSPPD em cada *campus* obedecerá aos seguintes critérios:

2.1.1. O número de membros da CSPPD será proporcional ao número de professores do *campus*, conforme a seguinte relação, com igual número de titulares e suplentes:

- a) Campus com até 100 professores: 3 (três) membros;
- b) Campus com mais de 100 e menos de 200 professores: 6 (seis) membros;
- c) Campus com mais de 200 professores: 9 (nove) membros.

2.2 O mandato dos membros da CSPPD será de três anos, permitida uma recondução ou uma reeleição.

Parágrafo único: Considera-se reeleição a possibilidade de um membro mandatário ocupar, de forma consecutiva, novo mandato nas comissões, por resultado de processo eleitoral.

2.3 O Conselho será composto por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário e membros quando houver mais representantes. As atribuições dos membros da CSPPD estão contidas no Título IV da Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015 de 29 de junho de 2015.

2.4 Caso não sejam eleitos os representantes suplentes em número suficiente para a composição da CSPPD, a Diretora-Geral designará, por meio de portaria, docentes em número necessário para que se complete a quantidade de membros da CSPPD no Ifes *campus* Linhares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

3 DA COMPETÊNCIA

3.1 Compete à CSPPD em cada *campus* prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao dirigente máximo da instituição, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Compete à CSPPD, no âmbito do *campus* que representa:

I. realizar orientação quanto à instrução processual referente aos processos que tratem da execução da política de pessoal docente, sua análise preliminar com correspondente emissão de despacho à CPPD, no que diz respeito à/ao:

- a) dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- b) contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- c) alteração do regime de trabalho docente;
- d) avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- e) solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- f) liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

II. receber os recursos aos atos decisórios e encaminhá-los à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no caso de servidores lotados nos *campi* e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, no caso de servidores lotados na Reitoria, dando ciência aos docentes das decisões de seu interesse;

III. realizar outras atribuições assemelhadas por solicitação da Direção do *campus* ou da CPPD.

4 DA ESCOLHA DOS MEMBROS

4.1 Os Membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente serão escolhidos por processo eleitoral, na forma abaixo:

- I. 3 (três) representantes suplentes do corpo docente, eleitos pelos professores;

4.2 Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

I. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

II. estejam afastados por motivo de prisão;

III. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

IV. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

V. estejam em exercício de mandato político;

VI. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;

VII. estejam em cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;

VIII. sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 15 de maio de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Setor de Protocolo do *campus* Linhares.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos abaixo, em envelope lacrado, com identificação do candidato e encaminhado à Comissão Eleitoral da CSPPD *campus* Linhares:

I. ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada;

II. declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas na CGGP do *campus*;

III. cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.

5.3 É função exclusiva do candidato preencher e conferir os documentos antes da entrega.

5.4 No ato da entrega do formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido pelo setor de protocolo um comprovante, constando data e horário em que a inscrição foi protocolada.

5.5 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, conforme ANEXO III, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, assinado, em envelope lacrado e identificado com o nome do Candidato.

6 DA CAMPANHA

6.1 A campanha dos candidatos ocorrerá no período entre 21 e 22/05/2019.

6.2 É permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

6.3 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

6.4 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

7 DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 O processo eleitoral será realizado no dia 23 de maio de 2019, das 9h às 16:00h, na Sala A111 – Bloco A – do Ifes *campus* Linhares.

7.2 A mesa de votação será composta pelos membros da comissão eleitoral.

7.3 Poderão votar todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do Ifes, lotados no *campus* Linhares.

§ 1º A votação será secreta e facultativa.

§ 2º O eleitor poderá votar até o número de suplentes previsto nesse edital para a composição da CSPPD.

§ 3º No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.

§ 5º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

7.4 Serão nulos os votos assinalados em cédula que:

I. não corresponder ao modelo oficial, devidamente rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral;

II. contiver expressões, frases ou quaisquer sinais além do que expresse seu voto;

III. contiver mais nomes assinalados que o total de suplentes previstos para a CSPPD;

IV. estiver assinalada de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

8 DO RESULTADO

8.1 A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

§ 1º A divulgação do resultado provisório será publicada em mural no setor de Recursos Humanos do *campus* Linhares e divulgado em sítio oficial na Internet.

§ 2º Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do *campus*.

§ 3º A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por despacho.

§ 4º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de suplentes previstas no edital de convocação das eleições,

§ 5º Será formada lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.

§ 6º Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o que tiver maior idade.

§ 7º A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo do *campus* para que proceda à homologação do resultado final.

8.2 Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

9 DA NOMEAÇÃO

9.1 A escolha dos suplentes da CSPPD será homologada pelo dirigente máximo do *campus* e publicada por portaria de nomeação, sendo considerada para efeito de avaliações funcionais, como atividade de alta relevância institucional.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pelos membros da Comissão Eleitoral.

Luis Thiago Ramos

Presidente da Comissão Eleitoral da CSPPD
Portaria nº 135, de 09 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO I CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO CANDIDATO À SUPLENTE PARA CSPPD - IFES CAMPUS LINHARES

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do Edital.	14/05/2019	Site institucional, e-mail dos docentes.
Período de Inscrição das chapas	14 e 15/05/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação das Inscrições.	16/05/2019	Site institucional.
Recurso das Inscrições.	17/05/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Análise e Homologação das inscrições.	20/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Período de campanha.	21 a 22/05/2019	No <i>campus</i> .
Eleição.	23/05/2019	Sala A111 – Bloco A das 09h às 16h
Apuração.	23/08/2019	Sala A111 – Bloco A, após a eleição.
Divulgação do resultado.	24/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Recurso do resultado da eleição.	27/08/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Resultado da análise de recurso.	28/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Divulgação do resultado final.	28/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Prazo final para encaminhamento do resultado da Eleição à Direção-Geral do <i>campus</i> .	28/05/2019	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO À CONSELHEIROS SUPLENTE PARA CSPPD - IFES CAMPUS LINHARES**

Candidato: _____ SIAPE: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Lotação: _____

Email: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital CSSPD 01/2019 e pela Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015 de 29 de junho de 2015.

LINHARES, ___/___/___

Assinatura do Candidato

Inscrição recebida por _____ em ___/___/___ às ___:___ min.

Reservado a Comissão Eleitoral

() Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida

LINHARES, ___/___/___

Presidente da Comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO À SUPLENTE PARA CSPPD - IFES CAMPUS LINHARES

Candidato: _____ SIAPE: _____

Data da Inscrição: _____ Horário: _____
